N.º 137

Senhores Deputados. — A vossa comissão de instrução superior, especial e técnica, concorda com o projecto de lei n.º 83-B, já aprovado no Senado, que prorroga por mais cinco anos a concessão feita à Academia de Amadores de Música, do uso do salão do Conservatório de Lisboa para realizar os seus concertos e ensaios. Está informada esta comissão de que o Conservatório é favorável à referida concessão.

Lisboa, em 30 de Março de 1912.

Egas Moniz.
Aureliano M. Fernandes.
Henrique José dos Santos Cardoso.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
João Barreira, relator.

83-B

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º Fica o Govêrno autorizado a prorrogar por mais cinco anos a concessão feita à Academia de Amadores de Música, do uso do salão do Conservatório de Lisboa, para nele realizar os seus concertos e respectivos ensaios, nas condições do despacho ministerial de 23 de Novembro de 1906.

Art. 2.º A academia enviará ao Ministro do Interior, ou ao da Instrução Pública, quando o houver, trinta entradas para cada concerto, destinadas a alunos das escolas oficiais.

Art. 3.º De acôrdo com o respectivo Ministro, a academia dará anualmente um concêrto cujo produto será destinado a obras de assistência.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 9 de Fevereiro de 1912.

A. Braamcamp Freire.
Bernardino Roque.
Bernardo Paes de Almeida.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Imprensa Nacional